



Desfecho perfeito para o guião do “Plano B”?

Debate Orçamento do Estado José Pedroso de Melo

Depois de conhecidos os contornos de um novo *cocktail* de austeridade, o país volta a ficar em suspenso da apreciação da constitucionalidade de um conjunto de normas do Orçamento do Estado, de cuja viabilidade depende, em larga medida, o cumprimento das metas orçamentais definidas para o próximo ano. Falamos, é sabido, das regras de convergência do sistema de pensões da Caixa Geral de Aposentações com a Segurança Social e dos cortes nos vencimentos da função pública.

Tal como sucedeu num passado recente, não demoraram a surgir, vindas dos vários quadrantes políticos, as costumeiras dramatizações e pressões com destinatário conhecido, mas que obviamente todos negam. Coro a que se juntaram, este ano, as vozes da Comissão Europeia, do Eurogrupo e do FMI, e que atingiram inusitados níveis de exposição pública e violência verbal.

O caso não é para menos. Encontramo-nos perante o mais difícil e decisivo Orçamento do Estado com que fomos confrontados desde o princípio do processo de ajustamento. Depois de anos a (tentar) cumprir as metas do défice à custa de brutais aumentos da carga fiscal (que se repete este ano), chegou a altura de o fazer pelo lado da despesa, dando cumprimento às exigências assumidas perante os credores internacionais e procurando corresponder às expectativas dos investidores – de que, desejavelmente, passaremos a depender a partir do próximo ano.

Só que, já se sabia, cortar na despesa com os efeitos pretendidos implica cortar nos salários e pensões. Mas mais: implica que tais cortes se assumam como tendencialmente definitivos.

Ora, é na inevitabilidade desta conclusão que radica o maior dilema do Tribunal

Constitucional. É que, se, por um lado, a situação de emergência nacional impõe uma especial ponderação na interpretação dos princípios constitucionais em causa, o atendimento dessas condicionantes por parte do tribunal colocam-no numa posição de inevitável incoerência com os limites a que se aprisionou na sua recente jurisprudência, de cuja leitura minimamente atenta resultava já um claro aviso de que não estaria disposto a tolerar mais cortes de salários que



Já se sabia, cortar na despesa com os efeitos pretendidos, implica cortar nos salários e pensões



não assumissem carácter meramente temporário, ou que impusessem sacrifícios desproporcionados. A verdade, porém, há que reconhecê-lo, é que o Governo pouco contribuiu para dar maior margem de manobra ao tribunal, sendo inquestionavelmente o maior culpado do imbróglie em que se colocou. Desde a persistência no silêncio sobre a tão propalada reforma do Estado ao incompreensível ataque a salários e pensões no limiar da pobreza, à tendência suicida de deixar para o último ano do ajustamento o grosso do corte na despesa, e até ao incompreensível *timing* escolhido para o anúncio da redução da taxa do IRC, tudo fez para esvaziar o capital de defesa das medidas que agora anuncia num plano jurídico, e transferir para o Tribunal Constitucional o ónus de uma decisão verdadeiramente política.

Mas não será este o desfecho perfeito para o guião do “Plano B”?

Fiscalista da SRS Advogados

RUI GAUDÊNCIO

